



DECRETO Nº. 1987, DE 09 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

L
ANOVI
DATA 10/05/2022

Concede gratificação a(o) servidor(a)
que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de 100% (CEM POR CENTO) e de representação de gabinete de 30% (TRINTA POR CENTO) a(o) servidor(a) **HELAINE DA CRUZ CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1412609 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO GOVERNAMENTAL, símbolo CC3, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZE6XJRYX5UVBQCDV/EDPDG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.